

1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital Completo do Concurso Público **CPPMJ 002/2019**.

01. DA RETIFICAÇÃO

a) DO ITEM 11.14.

Onde se lê:

11.14. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

Leia-se:

11.14. Decorridos 5 (cinco) anos da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo **CPPMJ 002/2019** que se mantêm inalterados.

02.02. Todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br.

Jandira, 21 de março de 2019.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandira